

João Neiva
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 12/2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES À SER CONSIDERADAS ²	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIDERADAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.124.670,49	22.730.496,68	11.394.173,81
Investimentos	33.987.480,89	22.593.507,08	11.393.973,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	137.189,60	136.989,60	200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte ³	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por ³ Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.124.670,49	22.730.496,68	11.394.173,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	34.124.670,49	22.730.496,68	11.394.173,81

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

² Por não existir mapeamento (controle), por parte da STN, para identificar os valores das operações de crédito autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, o ente deve informar o valor da dedução nesta linha (campos "OCDC.003" e "OCDC.004").

³ Por não existir mapeamento (controle), por parte da STN, para identificar os valores de "Incentivos Fiscais a Contribuinte" e "Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras", o ente deve informar estes valores nos campos "OCDC.011", "OCDC.012", "OCDC.013" e "OCDC.014".